

Fundação Integrada Municipal  
de Ensino Superior  
**Centro Universitário de Mineiros**  
**CERTIDÃO**  
Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
CERTIFICO que este documento foi publicado  
na internet, no site da FIMES: www.unifimes.edu.br, nesta data  
Mineiros 19/11/2021  
Ângela

**DECRETO FUNDACIONAL Nº 353/2021**

"Homologa Procedimento Licitatório nº 017/2021  
providências".  
Ângela

Fundação Integrada Municipal  
de Ensino Superior  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que este documento foi publicado  
no "Placard" FIMES, nesta data.  
Mineiros 19 de Novembro 2021  
Ângela

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, a ser veiculada em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás, e Diário Oficial da União para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior;**

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, sob o **SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS** objeto do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás** em 26 de outubro de 2021, bem como no jornal **Diário do Estado**, na edição do dia 26 de outubro de 2021, com abertura iniciada no dia 11 de novembro de 2021, às 08h15 min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e as empresas:


1 - **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI**, CNPJ Nº 24.946.442/0001-93, no valor de **RS 16.390,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais)**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, *aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021)*.

  
JULIENE REZENDE CUNHA  
Diretora Geral da FIMES